



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
home-page: [www.facic.ufu.br](http://www.facic.ufu.br) – e-mail: [facic@ufu.br](mailto:facic@ufu.br)



## RESOLUÇÃO Nº 03/2015, DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Estabelece o detalhamento dos programas, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2015.

**CONSIDERANDO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 09/2007, alterada pela Resolução 04/2011, ambas do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia e, ainda, a Portaria/R/UFU/nº. 1.863, de 29 de novembro de 2012, e as orientações complementares exaradas pela PROGER e PROREH,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, por meio de Anexos a esta Resolução, a área de conhecimento, o programa, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização do **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.**

Art. 2º No Processo Seletivo Simplificado de que trata esta resolução não haverá a realização de prova prática, constituindo-se o certame de apreciação de títulos, prova escrita e prova didática.

Art. 3º As etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas conforme cronograma a seguir, servindo a data de publicação do Edital como referência para o início dos eventos:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital completo; Publicação das informações e instruções complementares;	14/07/2015	não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ufu.br www.facic.ufu.br
Publicação da Portaria com a composição da Comissão Julgadora	24/07/2015	não se aplica	Site na internet www.ufu.br www.facic.ufu.br
Prazo final para o requerimento de isenção da taxa de inscrição	23/07/2015	23:59:59h de 23/07/2015	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ingresso.ufu.br/isencao">http://www.ingresso.ufu.br/isencao</a>
Período de inscrições	30/07/2015 a 13/08/2015	De 00:00:00h de 30/07/2015 às 23:59:59h de 13/08/2015	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico <b><a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">http://www.portal.prograd.ufu.br</a></b>
Publicação das informações sobre: – deferimento ou indeferimento das inscrições; – data e horário previsto para a apresentação de Títulos; – datas e horários previstos para as Provas Escrita e Didática;	24/08/2015	não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ufu.br www.facic.ufu.br

Art. 4º Na prova escrita o candidato deverá produzir um texto sobre o tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora especialmente designada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado, e composta por itens constantes do conteúdo programático estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 5º Na Prova Didática o candidato deverá apresentar aula expositiva sobre um tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora especialmente designada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado, e composta por itens constantes do conteúdo programático estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Os pontos relativos aos títulos acadêmicos serão atribuídos de acordo com as informações divulgadas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado e também incluídas no Anexo desta Resolução.

Art. 7º A sistemática para a atribuição dos pontos relativos às atividades científicas, didáticas e/ou profissionais obedecerá à pontuação divulgada pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado e também incluída no Anexo desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 27 de maio de 2015.

NILTON CÉSAR LIMA  
Presidente

# **ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 03/2015, de 27 de maio de 2015 DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

### **Área do Processo Seletivo Simplificado:**

- **Contabilidade Gerencial**

### **Titulação mínima exigida:**

- **Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em qualquer área relacionada às Ciências Contábeis à Administração ou Economia; ou Graduação em Administração e Especialização relacionada à área de Contabilidade Gerencial.**

### **Vaga:**

- **01 (uma)**

### **Regime de Trabalho:**

- **40 (quarenta) horas semanais**

O Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Portaria/R/UFU nº. 1.863, de 29 de novembro de 2012, e com o art. 13 da Resolução nº. 09/2007, de 13 de julho de 2007, alterada pela Resolução nº. 04/2011, de 26 de agosto de 2011, ambas do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, será realizado em (02) duas etapas, compreendendo as seguintes avaliações:

### **I) Prova escrita valorada em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório e eliminatório:**

1. A realização do sorteio do tema para a prova escrita ocorrerá na data, horário e local previstos para a realização da prova escrita;
2. Depois de sorteado o tema e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a material de referência;
3. Será desclassificado o candidato que não estiver presente na data, local e horário previamente determinados para o início da prova escrita;
4. A prova escrita será realizada sem qualquer tipo de consulta, sendo disponibilizado aos candidatos o tempo ininterrupto de 4 horas para realizar um texto dissertativo com exposição de conteúdo teórico sobre o tema sorteado;
5. Sobre os critérios de correção, é importante ressaltar que a prova escrita objetiva avaliar não só a capacidade de o candidato dissertar sobre o tema sorteado, mas também a de se limitar ao tema sorteado pela Comissão Julgadora, observadas as referências bibliográficas indicadas.
6. Para efetivação das avaliações, serão seguidos critérios de correção das provas escritas que abrangem seis aspectos:
  - a) Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual, com base na:
    - i. consistência (implícita e explícita) do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto;
    - ii. compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado,
    - iii. relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema,
    - iv. focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema,

- v. contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido.
  - b) Habilidade na expressão escrita, observados os itens:
    - i. a coesão seqüencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério;
    - ii. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições);
    - iii. a ausência de clichês, estereótipos, frases feitas e afirmações sobre o óbvio;
    - iv. a correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia;
    - v. a correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação.
  - c) Capacidade de organização e planejamento, sendo avaliados os aspectos relacionados à:
    - i. estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação seqüencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão;
    - ii. capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias; e
    - iii. estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações;
  - d) Articulação e clareza de ideias ao longo do texto, sendo avaliados os aspectos relacionados:
    - i. à capacidade de problematização;
    - ii. à adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido; e
    - iii. à suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido.
  - e) Adequação do tema para a graduação, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto.
  - f) Adequação da bibliografia utilizada na produção do texto, tendo como base as referências bibliográficas adotadas neste processo seletivo.
7. A distribuição dos pontos para a correção da prova escrita é feita da seguinte maneira:
- a. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual – 30 pontos;
  - b. Habilidade na expressão escrita – 20 pontos;
  - c. Capacidade de organização e planejamento – 15 pontos;
  - d. Articulação e clareza de idéias ao longo do texto – 15 pontos;
  - e. Adequação do tema para a graduação – 10 pontos; e
  - f. Adequação da bibliografia utilizada – 10 pontos.

## **II) Prova didática valorada em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório:**

1. A realização do primeiro sorteio do tema para a prova didática ocorrerá em data, horário e local a serem previamente definidos e divulgados;
2. Será desclassificado o candidato que não estiver presente na data, local e horário previamente determinados para o início da prova didática;
3. O candidato deverá apresentar aula expositiva, com um tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, em nível de graduação, que será gravada em áudio e vídeo. Para arguição do candidato pela Comissão Julgadora, poderão ser acrescidos até 20 minutos ao tempo inicialmente definido;
4. Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes recursos: projetor multimídia, quadro branco e pincéis para quadro branco;
5. Serão objetos de avaliação e atribuídos pontos aos atributos:
  - a. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual – 25 pontos;

- b. Habilidade didático-pedagógica e expressão oral – 25 pontos;
  - c. Capacidade de organização e planejamento – 5 pontos;
  - d. Tempo de apresentação – 10 pontos;
  - e. Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição – 15 pontos;
  - f. Adequação do tema para a graduação – 10 pontos; e
  - g. Adequação da bibliografia utilizada – 10 pontos.
6. A nota referente ao “Tempo de apresentação” será atribuída segundo a tabela abaixo:

<b>Tabela de valor da nota atribuída ao item “Tempo de apresentação”, em função do tempo de aula</b>	
<b>Tempo de aula</b>	<b>Nota (pontos)</b>
<b>&gt; ou = 60 minutos</b>	<b>0</b>
59 minutos	1
58 minutos	2
57 minutos	3
56 minutos	4
55 minutos	5
54 minutos	6
53 minutos	7
52 minutos	8
51 minutos	9
<b>40 - 50 minutos</b>	<b>10</b>
39 minutos	9
38 minutos	8
37 minutos	7
36 minutos	6
35 minutos	5
34 minutos	4
33 minutos	3
32 minutos	2
31 minutos	1
<b>&lt; ou = 30 minutos</b>	<b>0</b>

**III) As provas escrita e didática serão realizadas mediante sorteio entre os seguintes temas:**

### **Área: Contabilidade Gerencial – 01 (uma) vaga**

#### **Conteúdo Programático - Temas**

1. Contabilidade e Análise de Custos
  - a. Fundamentos da Contabilidade de custos
  - b. Custos para avaliação de estoques e resultado
  - c. Custos para controle
  - d. Custos para tomada de decisão
  - e. Conceitos e técnicas de formação dos preços de venda
2. Análise das Demonstrações Contábeis
  - a. Preparação das demonstrações contábeis para fins de análise
  - b. Análise da situação financeira
  - c. Análise do desempenho econômico
  - d. Análise da gestão financeira da empresa
  - e. Relatório final de análise
3. Controladoria
  - a. Gestão Econômica – GECON
  - b. Teoria das Restrições – TOC
  - c. Gestão Baseada em Valor – VBM
  - d. Balanced Scorecard – BSC

## Referências

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CATELLI, A. (coord.). **Controladoria**: uma abordagem da gestão econômica – GECON. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FREZATTI, F. **Gestão de valor na empresa**: uma abordagem abrangente do valuation a partir da contabilidade gerencial. São Paulo: Atlas, 2003.

IUDICIBUS, Sérgio; MELLO, Gilmar Ribeiro. **Análise de custos**: Uma abordagem Quantitativa. 1. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2013. v. 1. 184p.

KAPLAN, R. S. & NORTON D. P. **A estratégia em ação**: Balanced Scorecard. 2ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

LEONE, George S. G. **Custos**: planejamento, implantação e controle. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, E. & ROCHA, W. **Métodos de custeio comparados**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Eliseu; DINIZ, Josedilton; MIRANDA, Gilberto. **Análise Avançada de Demonstrações Contábeis**: uma abordagem crítica. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Eliseu; MIRANDA, Gilberto José; DINIZ, Josedilton Alves. **Análise Didática das Demonstrações Contábeis**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2014. v. 1. 264p.

SANTOS, R. V. **Controladoria**: Uma Introdução ao Sistema de Gestão Econômica. São Paulo: Saraiva, 2005.

#### **IV) Apreciação de Títulos e Atividades Didáticas e/ou Profissionais, valorados em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório**

1. A apreciação de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado;
2. A apresentação dos títulos, que compreenderão uma via do *Curriculum Lattes*, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades profissionais e atividades científicas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados e diplomas, entre outros, ocorrerá conforme cronograma a ser disponibilizado em até 10 dias após o encerramento das inscrições, no *site de internet* oficial da UFU ([www.ufu.br](http://www.ufu.br)) e no *site de internet* da Faculdade de Ciências Contábeis ([www.facic.ufu.br](http://www.facic.ufu.br)), conforme previsto no Edital:

##### **a) Títulos acadêmicos:**

- I. Apenas o título acadêmico de maior grau será considerado, não se pontuando a titulação mínima exigida para o cargo, sendo considerado requisito à investidura e não elemento para pontuação, e desde que seja na(s) área(s) do conhecimento definida(s) no respectivo Edital,
- II. Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 9.394,

- de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e à legislação pertinente e complementar;
- III. Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem plenamente os requisitos de comprovação;
  - IV. Serão admitidos somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário previamente fixados para a entrega (item 2 deste tópico);
  - V. Cada título será pontuado uma única vez.
  - VI. Os valores por título são:

TÍTULOS	VALOR
Doutorado reconhecido pela CAPES	60
Mestrado reconhecido pela CAPES	30

3. A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e a valoração da produção científica e/ou artística terá o valor máximo de 30 (trinta) pontos, totalizando, no máximo, 40 (quarenta) pontos.
4. Para a pontuação das atividades didáticas e/ou profissionais serão considerados somente os últimos 5 (cinco) anos.

**a) Atividades didáticas e/ou profissionais:**

- I. Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega (item 2 deste tópico) e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;
- II. A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais receberá o valor máximo de 10 (dez) pontos;
- III. O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais receberá 10 (dez) pontos, e a pontuação de cada um dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;
- IV. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado;
- V. Cada atividade didática e/ou profissional será pontuada uma única vez, conforme tabela a seguir, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite definido em cada item:

ITENS	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	VALOR (PONTOS)
1	Aulas na graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> , comprovadas por declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	5 pontos por disciplina de 60 horas/aula/semestre
2	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado comprovada por documento da IES.	5 pontos por aluno.
3	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso, comprovada por documento da IES.	2 pontos por aluno.
4	Experiência profissional como contador pleno comprovada por cópia da carteira profissional ou, quando se tratar de profissional autônomo, por declaração do tomador de serviço (PF ou PJ) com assinatura reconhecida em cartório.	5 pontos/semestre.
5	Experiência profissional na área contábil como auditor, perito ou consultor comprovada por declaração da empresa, nomeação ou parecer publicado.	1 ponto por atividade, limitado a 5 pontos por semestre.

5 Para a pontuação da produção científica e/ou artísticas serão considerados somente os últimos 5 (cinco) anos.

**a) Produção científica:**

- I. Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega (item 2 deste tópico) e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;
- II. A valoração da produção científica receberá o valor máximo de 30 (trinta) pontos;
- III. O candidato com maior pontuação na produção científica e/ou artística receberá 30 (trinta) pontos, e a pontuação de cada um dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;
- IV. Os trabalhos publicados com autoria exclusiva do candidato não proporcionarão pontuação diferenciada dos trabalhos publicados em co-autoria;
- V. Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia simples;
- VI. Cada documento referente à produção científica será pontuado uma única vez, conforme tabela a seguir, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite definido em cada item:

ITENS	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR (PONTOS)
6	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial, comprovado por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	15 pontos por livro.
7	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial, comprovado por cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário.	5 pontos por capítulo.
8	Artigo técnico-científico publicado por periódico indexado, ou classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	15 pontos por artigo.
9	Artigo técnico-científico publicado em periódico não indexado, ou não classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 ponto por artigo.
10	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	5 pontos por trabalho.
11	Resumo publicado em anais de reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo	2 pontos por resumo.
12	Apresentação de trabalho em reunião científica classificada pela Área Administração,	2 pontos por trabalho.

ITENS	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR (PONTOS)
	Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento.	
13	Trabalho completo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	2 pontos por trabalho.
14	Resumo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	1 ponto por resumo.
15	Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas, comprovada por certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento.	1 ponto por trabalho.
16	Membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica, comprovado por declaração do coordenador ou da IES organizadora pelo evento.	2 pontos por evento.
17	Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses, comprovado por documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto.	2 pontos por projeto.
18	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso, comprovada por certificado do evento.	1 ponto por atividade.
19	Membro de Conselho Editorial de revista científica, comprovado por cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	1 ponto por participação.

**V) A forma de apuração das notas das provas, os critérios de classificação, a média final de classificação/desclassificação e os critérios de desempate**

1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos para a prova do candidato, imediatamente após a sua realização e apreciação;
2. A nota final de cada prova do candidato será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos examinadores;
3. A nota da apreciação de títulos será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos examinadores;
4. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita e na prova didática, nos termos do art. 16, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, anexo II.
5. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
  - a. obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita ou;
  - b. obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.
6. Os critérios adotados para uma eventual necessidade de desempate serão aplicados na ordem a seguir:
  - a. maior pontuação na prova didática;
  - b. maior pontuação na apreciação de títulos;
  - c. maior pontuação na prova escrita.
7. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

8. Na constatação de qualquer divergência entre esta Resolução e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, prevalecerão as informações e orientações divulgadas pelo Edital, conforme publicadas no Diário Oficial da União.